SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Decisão do Prefeito	10
Ratificação	11
Distratos	12
Outros atos	13

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03461/2021, de 17 de NOVEMBRO de 2021

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, no valor de **61.640,00 (sessenta e um mil e seiscentos e quarenta reais)** conforme autoriza a Lei nº 02377/2020, de 28/12/2020, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
PODER EXECUTIVO
02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA E SECRETARIA
04.122.0012-2.024 - Procuradoria Jurídica e Secretaria
0061 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.850,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS
0120 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 500,00
0121 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.700,00

08.244.0013-2.033 - Atividades de CRAS
0145 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00
02.03.05 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0013-2.041 - Conselho Tutelar
0202 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 650,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental
0358 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 2.520,00

12.364.0021-2.058 - Transporte de Alunos - Ensino Técnico/Superior
0367 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 1.000,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0394 - 3.3.90.14.00 - 01 - Diárias – Civil R$ 4.000,00
0399 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 500,00

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS
02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0025-2.079 - Almoxarifado
0511 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 600,00

15.452.0025-2.077 - Serviços Urbanos
0496 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.100,00

02.06.03 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0027-2.081 - Transportes Municipais
0529 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 24.500,00
0532 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 19.000,00

02.07.00 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
02.07.01 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.605.0028-2.086 - Agricultura e Abastecimento
0568 - 3.3.90.36.00 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 1.120,00

Total do Recurso R$ 61.640,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS
04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação
0045 - 3.3.90.33.00 - 01 - Passagens e Despesas com Locomoção R$ 1.000,00

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0014-2.032 - SCFV - Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos
0133 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 2.700,00

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente
0383 - 4.4.90.52.00 - 01 - Equipamentos e Material Permanente R$ 43.500,00
10.301.0023-2.061 - Atenção Básica Geral
0395 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 14.440,00
Total do Recurso R$ 61.640,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 de NOVEMBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03463/2021, de 23 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.585,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 3.585,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos),** conforme autoriza a Lei nº 02429/2021, de 23/11/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.03 - CULTURA
13.392.0017-2.110 - Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural - COVID-19
0633 - 3.3.90.31.00 - 05 - Prem. Culturais/Artísticas, Científicas/Desportivas e Outras R$ 3.585,20
Total do Recurso R$ 3.585,20

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro do recurso da Lei Aldir Blanc, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 3.585,20 (Três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), conforme Lei 2429/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03464/2021, de 23 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais),** conforme autoriza a Lei nº 02430/2021, de 23/11/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO
02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013-2.033 - Atividades de CRAS

0143 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo	R$ 25.000,00
0146 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
Total do Recurso	**R$ 30.000,00**

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), do recurso do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03465/2021, de 23 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 16.033,54 (Dezesseis mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor **R$ 16.033,54 (Dezesseis mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos),** conforme autoriza a Lei nº 02431/2021, de 23/11/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
02.04.13 - TRANSPORTE DE ALUNOS
12.361.0021-2.056 - Transporte de Alunos - Ensino Fundamental

0355 - 3.3.90.30.01 - 05 - Material de Consumo	R$ 10.000,00
0361 - 3.3.90.39.01 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 6.033,54
Total do Recurso R$ 16.033,54	

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, proveniente do Recurso do PNATE – Programa Nacional Transporte Escolar, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 16.033,54 (Dezesseis mil e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

Decreto n.º 03466/2021, de 23 de NOVEMBRO de 2021.

Dispõe Sobre Abertura De Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais),** conforme autoriza a Lei nº 02432/2021, de 23/11/2021, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO
PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.05.01 - ATENÇÃO BASICA
10.301.0023-2.063 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS
0407 - 3.1.90.11.00 - 05 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 20.000,00
0411 - 3.1.91.13.00 - 05 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 7.000,00
Total do Recurso R$ 27.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação proveniente do Recurso do PACS (Programa dos Agentes Comunitários de Saúde) , de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Lei Orçamentária 02432/2021.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 23 de NOVEMBRO de 2021.

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 233/2020 - TOMADA DE PREÇO 003/2020 - CONTRATANTE: Pref. Mun. de Itapura. - CONTRATADA: CONSTRUTORA NAC FERRARRI EIRELI – EPP - OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 13 de Agosto de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – PROCESSO 970/2020 - TOMADA DE PREÇO 005/2021 - CONTRATANTE: Pref. Mun. de Itapura. - CONTRATADA: 3PX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – EPP - OBJETO: prorrogação de vigência contratual, nos termos do Art. 57 da Lei Fed. 8.666/93. DATA: 29 de Outubro de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Munic.

Decisão do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

DECISÃO DO PREFEITO - PROCESSO ADMNISTRATIVO 1.949/2.021 - PROCESSO CONVITE 003/2.021 – objeto contratação de empresa especializada em assessoria, consultoria e análise contábil, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 meses, conforme serviços especificados no ANEXO I do Edital. Considerando as razoes fáticas e de direito discorridas pela Comissão de Licitação, na Ata dos trabalhos da sessão de julgamento, de 18 de novembro de 2021, decido, a teor do disposto no art. 109, paragrafo 4ª, da Lei 8.666/93, conhecer do recurso interposto pela empresa Metapública Consultoria e Assessoria em Gestão Pública, e, quanto ao mérito negar-lhe provimento, mantendo-se em seus exatos termos a decisão recorrida. Itapura/SP, 29 de outubro de 2021 – Fabio Dourado – Prefeito Municipal.

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

EXTRATO RATIFICAÇÃO - PROCESSO nº: 2097/2021 – DISPENSA - RATIFICAÇÃO - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso I - CONTRATADA: ARVANI – ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 19.802.111/0001-40 - Execução de Projeto, que deverá contemplar os seguintes serviços: Playground - com locação, especificação e quantitativo de mobiliário/brinquedos e Iluminação - com locação, especificação e quantitativo de luminárias, no município de Itapura/SP. – VALOR GLOBAL: R$ 7.300,00(sete mil e trezentos reais) - DATA: 25 de novembro de 2021 - Fabio Dourado – Pref. Mun

Distratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: VS CARD Administr. de Cartões Ltda – EPP - RESOLVE, por bem, RESCINDIR, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei 8666/93, pelo motivo contido no art. 78, inc. I c/c inc. V, do referido diploma legal, o Instrumento Contratual nº 013/2.017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTILHO e a empresa VS CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. EPP, com sede na Rua Caetés, 820, na cidade de Tupã – SP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 09.517.584/0001-41, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 735/2.017, Pregão 007/2.017, sem prejuízo das cominações preconizadas nas clausulas 6.4 e 6.5 do instrumento Particular firmado pelos contraentes, Itapura/SP, 17 de novembro de 2021 – Fabio Dourado Prefeito Municipal.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA
Estado de São Paulo

PROCESSO 2015/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 010/2021 - Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos especializados em serviços de segurança e medicina do trabalho, visando a elaboração do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, Ordem de Serviço de Segurança – OSS, Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, realizações de perícias médicas e exames ocupacionais, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência, demais anexos e termos deste edital: Considerando o pedido de questionamento e esclarecimentos feito pelas empresas Engenharia de Segurança e Meio Ambiente Ltda em 23/11/2021 e Tibúrcio Rezende em 26/09/2021; Decido: 1 – Adiar “sine die” a data prevista para a realização do certame supra - Itapura, 29/nov/2021 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

Prefeitura Municipal de Itapura

RUA GETULIO VARGAS,1087 — CNPJ (MF): 44.447.126/0001-84

NOTA DE EMPENHO

Ordenador de Despes no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.

02 - PODER EXECUTIVO
02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

Credor

Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
14819 - S. A. LIMA CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA.	42.708.083/0001-18			

Endereço	Cidade	Telefone
RUA WILLIAN LUIS VACCARI, 71	PINDORAMA/SP	

Empenho

Tipo	Evento	Número	Folha
GLOBAL	0386 - Serviços Técnicos Profissionais	**008285**	1

Data de Emissão	Vencimento	Processo	Tipo	Nro. Licitação	Requisição	Reserva
18/11/2021		2049	DISPENSA LICIT			4534

Fonte de Recursos	Aplicação	Documento
01 - TESOURO	1100000 - Geral	Contrato

Dotação

Natureza da Despesa	Nro Red.	Classificação Funcional
3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	**00524**	17.512.0026-2.080 - Redes de Abastecimento de Água e Esgoto
Sub-Elemento da Despesa		
3.3.90.39.05 - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		
Vinculo	Crédito	
01 - TESOURO	ORCAMENTARIO	

Valores

Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
50.000,00	**39.925,50**	**30.105,00**	**9.820,50**

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
1	**1**	**DIA**	**IMPLANTAÇÃO DE REFORÇO DE FUNDAÇÃO DE CAIXA DÀGUA**	**30.105,00**	**30.105,00**
				Total	**30.105,00**

Por Extenso

*******(trinta mil e cento e cinco reais) *******

Autorização

Fabio Dourado
Prefeito Municipal

Contabilização

Cristiane Aparecida Marçola
Contadora-CRCSP 241.564/O-3

Liquidação

Data: ___/___/_____ Documento:_____Responsável:_____

Pagamento

Data: ___/___/_____ Cheque:_____Banco:_____ Sergio Hideo Ynone:_____

Recebi(emos) da Prefeitura Municipal de Itapura a importância a que se refere este empenho.

Data: ___/___/_____

Banco:

Agência:

Conta:

CPF/CNPJ: 42.708.083/0001-18 RG/CPF:_____ Nome:_____

Obs.: O Número deste empenho deverá constar de sua nota fiscal.